



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ/SDU
AV- VP 08 Folha 26 QUADRA 07 LOTE 04,3º andar NOVA-MARABÁ-PA



ATA DE REGISTRO DE PREÇO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/PPE/SDU
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 006/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E NOBREAK, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO.

Ata de Registro de Preço nº 006/2015 – CPL-SDU
Contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E NOBREAK, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, que entre si celebram a Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá e a Empresa G M FEITOSA LTDA ME, na forma abaixo.

I - Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **G M FEITOSA LTDA ME**, com sede à, Fl 27 QD 01 Lt C-01, Bairro Nova Marabá, escrito no CNPJ: 07.993.402/0001-83 e IE nº 15.253.195-5 CEP – 68 509-100, representada neste ato por, Gleyson Lopes Feitosa, RG nº 4051511 SSP-PA CPF nº 689.756.942-91, à saber:

1.1- Descrição:

PROPOSTA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	Valor Total.
01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS E LIMPEZAS DE COMPUTADORES, ROTEADORES, PERIFÉRICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PERTENCENTES À SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MARABÁ/SDU.	R\$ 54.000,00
	Total:	R\$ 54.000,00

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Diretoria de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símiles.

1.3 - O pagamento será efetuado em 10 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no setor financeiro.

1.4 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Superintendência.

1.5 - As despesas decorrentes da aquisição dos serviços e produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias da SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ.

1.6 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.7 - O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33 (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada execução, a cada 24(vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada execução, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do serviço e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do produto/gêneros, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ/SDU
AV- VP 08 Folha 26 QUADRA 07 LOTE 04,3º andar NOVA-MARABÁ-PA



c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.8 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.9 - O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2015.

1.10 - Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.11 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.12 - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se a todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial Nº. 006/2015 com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

Marabá 27/08/2015

SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CONTRATADA

TESTEMUNHA
CPF

TESTEMUNHA
CPF